



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4463, DE 17 DE AGOSTO DE 1981

Declara de utilidade pública imóveis necessários ao alargamento da Rua Humaita

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis necessários - ao alargamento da Rua Humaitá:

1 - imóvel nº 201, de propriedade de Jamil Rachid Sírio, ou quem de direito, a saber:

a - área de construção: 50,28m² (cinquenta metros e vinte e oito decímetros quadrados);

b - terreno: 79,60m² (setenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados);

2 - imóvel nº 213, de propriedade de José Domingues Rodrigues, ou quem de direito, a saber:

a - área de construção: 38,25m² (trinta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados);

b - terreno: 38,25m² (trinta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

Prefeito, ficam fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto - onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Agosto de 1981, 335º da fundação de Taubaté.

VALDÔMIR CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Agosto de 1981.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR